

## Profeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 480 DE 28 DE Wigner DE 2004

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 34.747/02.

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno situadas na Rua Engenheiro Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira, Parque Tabaeté, Bairro da Estiva, abaixo especificada:

Área Correspondente a parte da área 08, correspondente a parte do terreno designado área B, situado no Parque Tabaeté, no Bairro da Estiva, nesta cidade, medindo 8,40m de frente para a Rua Engenheiro Agronomo José Alfredo Lopes Vieira, 7,62m em curva nos fundos, onde confronta com a propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, por 2,02m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, perfazendo o perímetro a área de 5,81m², localizada a 85,67m da confluência da Rua Engenheiro Agronomo José Alfredo Lopes Vieira com a Rua Jeane Rosand Guisard, no lado ímpar da via de sua situação.

M



## Profeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1917-DES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de 12 de de 2004,360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de Calmbrode 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA